

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.005, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.739, de 07 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 294.596,09 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO		
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANÉJAMENTO		
12.306.0011.2507.0000		GENEROS PARA ALIMENTACAO - REC.ESTADUAL - ENSIN		
425	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.576,09
425	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		123.087,71
12.306.0011.2508.0000		GENEROS PARA ALIMENTACAO-RECURSOS ESTADUAL - E		
427	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		142.932,29
		Total	R\$	294.596,09

- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:
 - I R\$ 266.020,00 (duzentos e sessenta e seis mil e vinte reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (1728.01.9.1.01.00) durante o exercício de 2019, através de Convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Educação para Merenda Escolar;
 - II R\$ 28.576,09 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO		
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.306.0011.2509.0000		GENEROS PARA ALIMENTACAO - RECURSO - ESTADUAL - EJ		
428	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.576,09
		Total	R\$	28.576,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de novembro de 2019

JOSÉ APAREO DO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração Publicado no Departamento de Administração, em 07 de novembro de 2019.